



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 112/2017, representada pela senhora Regina Levandoski, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 001/2017, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária, em substituição a servidores, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde, e vagas não preenchidas no Concurso Público realizado em 2016, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações abaixo:

#### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. As vagas do presente edital estão expressas no Anexo I;
- 1.2. As inscrições serão recebidas nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 de março de 2017, na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº 1089, Centro, no horário das 08h às 17h. Informações pelos telefones (66) 3592-2353 / (66) 3592-1821.
- 1.3. O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo VI) disponível no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/>, devidamente preenchida e assinada juntamente com a cópia dos documentos exigidos neste edital.
- 1.4. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica, com assinatura reconhecida em cartório, e com cópias autenticadas dos documentos exigidos para a inscrição.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Cópia do Documento de Identidade ou CNH;
- 2.3. Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
- 2.4. Cópia do Comprovante de Endereço e número de telefone para contato;
- 2.5. Cópia do documento de capacitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.6. Possuir idade mínima de 18 anos completos;
- 2.7. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente;
- 2.8. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados;
- 2.9. Não será aceita inscrição de candidato com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

#### 3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

#### 4. DA SELEÇÃO



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

4.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, na seguinte etapa:

01 - Prova Objetiva

### 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1.1. As provas serão realizadas no dia 19/03/2017, no período matutino das 08h00min às 12h00min, horário local nos seguintes locais:

1. Escola Municipal de Educação Básica Pastor José Genésio da Silva, situada na Rua Castanheira 325, Bairro Nosso Lar;
2. Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, situada a Av. General Osório 499, Bairro Centro.

5.1 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos conforme Anexo I deste Edital.

5.2.1 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

5.2.2 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Conhecimentos Gerais	15	5.00	75.00
Conhecimentos Específicos	05	5.00	25.00
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100.00</b>

5.4 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

5.5 O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto (RG ou CNH), sendo este o mesmo apresentado no momento da inscrição.

5.6 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.

5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
- Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
- Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
- Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

5.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

5.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.

5.10 O candidato somente poderá levar consigo as provas, depois de decorridas 02 horas do início da prova.

5.11 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas.

5.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.

5.13 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao processo seletivo simplificado 001/2017. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.

5.14 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

### 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá a seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0
----------------	-------------------------

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar em nenhuma prova;

6.3 Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da somatória dos pontos, não podendo zerar em nenhuma das provas, além do limite de vagas do Anexo I do presente edital.

6.4 Todos os classificados ficarão em cadastro reserva visando as eventuais necessidades de recursos humanos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte;

6.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

6.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/>, logo após a apuração do resultado.

6.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2. Maior idade.

### 7 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

7.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011, LEI COMPLEMENTAR 059/2014, reportando-se ao Estatuto do Magistério de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

7.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

### **8 DOS CONTRATOS**

8.1 O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte por um prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.2 No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia e original do Comprovante do CPF/MF ativo;
- Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Cópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;
- Cópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- Cópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);
- Cópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo;
- Cópia e original de capacitação legal para o cargo de Agente de Transporte Escolar (CNH categoria D);
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa civil e criminal de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Laudo médico favorável;
- Laudo psicológico favorável.

8.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado 001/2017 o candidato que não comparecer no período de cinco (05) dias estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

### **9 DOS RECURSOS**

9.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:

9.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br).

9.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados na Recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brasnorte, situada na Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

9.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.

9.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

9.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2 O processo seletivo simplificado 001/2017 terá validade de 01(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

10.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

10.4 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, Câmara Municipal de Vereadores, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/> e demais meios de comunicação.

10.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

10.6 A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.

10.8 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.9 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de cinco (05) dias úteis.

10.10 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo 001/2017.

10.11 A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.

10.12 As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte – MT, 23 de fevereiro de 2017.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

REGINA LEVANDOSKI  
Presidente da Comissão  
Processo Seletivo Simplificado  
Nº 001/2017

**Antonia Aparecida Pereira Prado**  
Secretária da Comissão

**Marli Plein Enzweiler**  
Membro

**Fabiana Martins Teixeira**  
Membro

**Célia Barranco Passamani**  
Membro

**Gilberto Marcelo Bazzan**  
Membro

**Marcio Luis Saedt Saunali**  
Membro

**Leila Aparecida Szydlovski**  
Membro



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

<i>CARGO</i>	<i>Vagas</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Salário</i>
TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil	01	Ensino Médio	40 horas	981,04
Agente de Transporte Escolar	02	Alfabetizado	40 horas	1.369,98
Agente de Transporte Escolar Escolas Indígenas Irantxe	01	Alfabetizado	40 horas	1.369,98
Agente de Transporte Escolar Escolas Indígenas Rikbaktsa	01	Alfabetizado	40 horas	1.369,98
Apoio Administrativo Educacional CENTRO	02	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional EMEB Santos Dumont	01	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional EMEB Mundo Novo	01	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional Escolas Indígenas Rikbaktsa	08	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional Escolas Indígenas Irantxe	02	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Professor Ensino Médio para Escolas Indígenas Rikbaktsa	09	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Ensino Médio Magistério Escolas Indígenas Rikbaktsa	03	Ens. Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Nível Superior Escolas Indígenas Rikbaktsa	02	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio para Escolas Indígenas Irantxe	05	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Ensino Médio Magistério Escolas Indígenas Irantxe	01	Ens. Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Nível Superior Escolas Indígenas Irantxe	02	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena EMEB Cerejal	03	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério EMEB Cerejal	01	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Ensino Médio EMEB Cerejal	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena EMEB Adilson José Schumacher	03	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério EMEB. Adilson José Schumacher	01	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Ensino Médio EMEB Adilson José Schumacher	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena EMEB Maria Cândida de Lima	06	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena EMEB Mundo Novo	02	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério EMEB Mundo Novo	01	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

Professor Ensino Médio EMEB Mundo Novo	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena EMEB Santos Dumont	03	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio EMEB Santos Dumont	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena EMEB Terezinha G. da Silva	04	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério EMEB Terezinha G. da Silva	01	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Ensino Médio EMEB Terezinha G. da Silva	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Ensino Superior CENTRO	10	Ensino Superior	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério CENTRO	02	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Ensino Médio CENTRO	04	Ensino Médio	20 horas	1.226,02





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

### ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

---

**Apoio Administrativo Educacional** - Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

**Professor:** Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às atividades de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; diagnosticar e proporcionar atividades que recuperem os alunos que apresentem rendimento abaixo do desejado; participar de reuniões de trabalho; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; participar dos eventos e da formação continuada; manter em dia registros e escriturações inerentes à função docente; assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; comparecer a escola e a sala de aula com assiduidade e pontualidade executando as tarefas com zelo e presteza e demais atividades complementares e afins.

**Agente de Transporte Escolar** - Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, conservar automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de alunos do sistema público de ensino, dentro ou fora do município e demais atividades complementares e afins. Todas as atividades relativas ao transporte terrestre e aquático, com segurança dos alunos, bens físicos para manutenção da infraestrutura escolar, preservação e conservação dos veículos, bem como atividades de controle, gerenciamento de frotas e demais atividades complementares e afins.

**Técnico de Desenvolvimento Infantil** – Compreende atividades relativas ao trabalho nas instituições que atendam crianças de zero a 05 anos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Executar e orientar quanto as condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento a mesa; Controlar horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde; Auxiliar no planejamento e nas atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança; Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia; Participar da formação continuada.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

### ANEXO III - CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>23/02/2017</b>
<b>Inscrições</b>	<b>06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13/03/2017</b>
<b>Publicação da lista de inscritos</b>	<b>14/03/2017</b>
<b>Prazo para recurso contra Lista de Inscritos</b>	<b>15 e 16/03/2017</b>
<b>Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos</b>	<b>17/03/2017</b>
<b>Publicação dos locais de provas</b>	<b>17/03/2017</b>
<b>Realização das Provas</b>	<b>19/03/2017</b>
<b>Publicação do Gabarito</b>	<b>20/03/2017</b>
<b>Prazo para recurso contra o Gabarito</b>	<b>21 e 22/03/2017</b>
<b>Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito</b>	<b>23/03/2017</b>
<b>Publicação do Resultado Provisório</b>	<b>24/03/2017</b>
<b>Prazo para recurso contra Resultado Provisório</b>	<b>27 e 28/03/2017</b>
<b>Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório</b>	<b>29/03/2017</b>
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>30/03/2017</b>
<b>Homologação</b>	<b>30/03/2017</b>



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

### ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

#### Conteúdos para o cargo - ENSINO SUPERIOR

**Conhecimentos Gerais:** Leitura e interpretação de texto. Verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; vozes verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; derivação prefixal e sufixal; Brasil contemporâneo; Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Superior:** Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, leitura e escrita; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

#### Conteúdos para cargo - ENSINO MÉDIO

**Conhecimentos Gerais:** Leitura e interpretação de texto. Verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; concordância verbal e nominal; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio:** Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

**Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio Magistério:** Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

**Conhecimentos Específicos – Técnico em Desenvolvimento Infantil:** Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

### **Conteúdos para o cargo - ENSINO FUNDAMENTAL**

**Conhecimentos Gerais:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Substantivo; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo,



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**Conhecimentos Específicos - Apoio Administrativo Educacional:** Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho e assuntos relacionados ao desempenho do cargo. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

### Conteúdos para o cargo – ALFABETIZADO

**Conhecimentos Gerais:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Pontuação; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**Conhecimentos Específicos – Agente de Transporte Escolar:** Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

### ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG n. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, Telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante  
procurador, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para  
fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 da Prefeitura Municipal de  
Brasnorte-MT, para o cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Igual documento de Identidade)



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura do Município de Brasnorte

### ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017

<b>Ficha de Inscrição – Edital 001/2017</b>		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Data Nascimento:	Naturalidade:		
Pai:			
Mãe:			
Sexo: ( )M ( )F			
Portador Necessidades Especial: ( ) sim ( ) não		Qual:	
Lactante: ( ) sim ( ) não			
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:		
<p>Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.</p> <p style="text-align: right;">Brasnorte, _____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>			

(Campo de preenchimento da Comissão)	
Homologo à presente inscrição:	
Brasnorte-MT, _____ de _____ 2017.	
_____	
Comissão do Processo Seletivo	

<b>Protocolo – Edital 001/2017</b>		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Data Nascimento:	Naturalidade:		
Pai:			
Mãe:			
Sexo: ( )M ( )F			
Portador Necessidades Especial: ( ) sim ( ) não		Qual:	
Lactante: ( ) sim ( ) não			
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:		
<b>É indispensável a apresentação deste protocolo para realização da prova juntamente com documento de identificação original com foto (RG ou CNH).</b>			

